



**DIVULGAÇÃO DAS VAGAS NO SISTEMA DE COTAS EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO
CEPEC Nº176 DE 20 DE JULHO DE 2017 E EDITAL PROFMAT Nº 17, PUBLICADO EM 22 DE AGOSTO
DE 2023**

A Comissão Acadêmica Institucional do PROFMAT da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público as vagas para cotistas em consonância com o Edital PROFMAT Nº17, publicado em 22 de agosto de 2023, itens 3.7 para abertura de inscrições visando à seleção de candidatos para o Programa de Pós-Graduação *Mestrado Profissional em Matemática*, Curso de Mestrado.

NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:

- Serão oferecidas 15 (quinze) vagas, sendo 12 vagas para ampla concorrência e **3 vaga reservada (20%) para COTA**.
- A vaga de COTA será reservada para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.
- Os candidatos poderão, no ato da inscrição, fazer a opção por concorrer à vaga da COTA, **encaminhando via e-mail, documentos anexos**, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.
- O candidato que tenha encaminhado documento informando ser cotista, e que também seja aprovado na ampla concorrência, será classificado na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outro candidato inscrito como cotista, se aprovado no processo seletivo, ocupe a vaga da COTA.
- Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência aprovado em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado e aprovado, dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.
- Na hipótese de não haver candidato preto, pardo, indígena ou pessoa com deficiências aprovado, considerando inclusive lista de espera, a vaga remanescente será revertida para a ampla concorrência.
- Consideram-se negro (preto e pardo), indígena e pessoa com deficiência, o candidato que se autodeclara como tal em documento de auto declaração preenchido no ato da inscrição no processo seletivo (**Anexo II**).



- A comissão de seleção poderá solicitar a uma comissão institucional da UFGD a validação da autodeclaração de candidatos pretos e pardos em qualquer momento do processo seletivo.
- Candidatos indígenas deverão apresentar cópia do registro administrativo de nascimento de indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.
- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo emitido por profissional da saúde comprovando a deficiência.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

1. O candidato que tenha deficiência deverá preencher e enviar no ato da inscrição o Anexo I, informando os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015.
2. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail: profmatufgd@ufgd.edu.br.

Prof. Dr. Robert Jesús Rodríguez Reyes

Coordenador do Profmat/UFGD



ANEXO I

Solicitação de recursos de acessibilidade - Processo Seletivo PROFMAT

Nome do(a) candidato(a): _____

Número de inscrição: _____ E-mail(s): _____

Telefone(s): _____

Deficiente físico, qual deficiência? _____ CID: _____

Quais os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação no processo seletivo, nos termos da Lei 13.146/2015? _____

Dourados, MS, de ____ de _____ 20_.

Assinatura do candidato/a



ANEXO II

Candidato Autodeclarado Negros (Preto e Pardo) ou Indígena

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, UF _____ e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Negros (Preto e Pardo) ou Indígena, me autodeclaro:

PRETO **PARDO** **INDÍGENA**

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado do certame e, se classificado/matriculado, ficarei sujeito à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do Candidato

O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO III

Candidato pessoa com deficiência

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____ optante do Sistema de Reserva de Vagas com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013 COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016 MEC e Resolução nº 176/2017 CEPEC/UFGD, **DECLARO**, sob as penas da lei, na Categoria de candidato que se autodeclara Pessoa com deficiência a seguir descrita e comprovada pelo **laudo médico, em anexo**.

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade.

_____, de _____ de 20 _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 23/08/2023

EDITAL Nº 78/2023 - FACET (11.01.03.23) - FACET (11.01.03.23)
(Nº do Processo: 23005.024577/2023-67)

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 12:09)
MARCIA GIRARDI DA SILVEIRA BRUTTI
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
FACET(11.01.03.23)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/> informando seu número: **78**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/08/2023** e o código de verificação: **eadc0b52fd**